



## TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 73/2019

**CONTRATANTE:** Município de Vertentes, por intermédio da **PREFEITURA**, CNPJ: 10.296.887/0001-60, com Sede na Rua Dr. Emídio Cavalcanti, n.º 97 – Centro – Vertentes-PE, neste ato representado pela Secretária de Educação, Senhora **RAYANNE VIEIRA DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, comerciante, portadora do Registro Geral n.º 7.899.864 SDS/PE e inscrita no CPF sob n.º 080.404.994-70, residente na Rua Antonio Bezerra Serra Seca, n.º 44 – Centro – Vertentes-PE, CEP: 55.770-000.

**CONTRATADA:** **JOSÉ NIVALDO DA SILVA**, CPF n.º 585.752.214-87, com endereço na Rua São João do Ferraz – Povoado São João do Ferraz – Vertentes-PE, CEP: 55.770-000.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 - O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo de valor, conseqüentemente o valor inicial do contrato, nos termos previstos pela legislação vigente.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

1 - A CONTRATANTE necessita aumentar a quantidade de valor do contrato nº 73/2019, em virtude da necessidade contínua dos serviços de transporte escolar.

2 - A CONTRATANTE buscar garantir a segurança do transporte escolar dos alunos matriculados na rede de ensino, o que força as partes a dilatar o valor do contrato nº 73/2019.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DOS FATOS

1 - O valor inicial do contrato de R\$ 19.079,63 (dezenove mil setenta e nove reais e sessenta e três centavos) será aumentado o valor em decorrência do cenário atual do país.

2 - A quantidade licitada do contrato, são referente a linha nº 45 do contrato nº 73/2019.

### CLÁUSULA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES

1 - O valor total do contrato, depois de alterado, é de **R\$ 27.220,94** (vinte e sete mil duzentos e vinte reais e noventa e quatro centavos).

### CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO.

1 - O valor total deste termo aditivo relativo à alteração do Contrato n.º 73/2019 é **R\$ 8.141,31** (oito mil cento e quarenta e um reais e trinta e um centavos).

### CLÁUSULA SEXTA – DA DESPESA

1 - A despesa com este termo aditivo correrá à conta de dotações orçamentárias apropriadas no elemento de despesa próprio: 6002/12.361.1202.2.82 - 3.3.90.36.

2 - Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir da assinatura deste instrumento.



---

### CLÁUSULA SÉTIMA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1 - O presente termo aditivo decorre de autorização do ordenador de despesas e encontra amparo legal no artigo 65, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93.

### CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS


1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

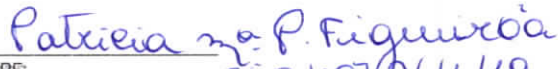
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Vertentes, 20 de agosto de 2021.

  
RAYANNE VIEIRA DE OLIVEIRA  
CONTRATANTE

  
JOSÉ NIVALDO DA SILVA  
CONTRATADA

  
Edilma Figueira da Silva  
CPF 092.685.424-04  
TESTEMUNHA-1  
Matrícula: 90814

  
CPF: 350 407 264 49  
TESTEMUNHA-2

  
EWERTON GABRIEL CAVALCANTI DE ASSUNÇÃO  
Assessor Jurídico OAB/PE n.º 31.117